



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo n.º: 994/2024**

- 1. SETOR SOLICITANTE:** Secretário Geral
- 2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:**  
Secretário Geral

**3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto da contratação é a prestação de serviços de decoração natalina para a Câmara Municipal de Barra Mansa e o barão de Guapi. A empresa contratada será responsável por planejar, fornecer, instalar, manter e desmontar enfeites natalinos, e demais ornamentos associados ao período festivo.

Início da montagem da decoração será dia 02 de dezembro de 2024 e desmontagem dia 20/01/2025.

A solução abrange desde o planejamento detalhado da decoração até sua execução, manutenção e desmontagem. A empresa contratada deverá fornecer materiais de alta qualidade e garantir que a instalação decorativa respeite critérios estéticos e de segurança

**4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação se fundamenta na necessidade de criar um ambiente festivo e acolhedor nas dependências da Câmara durante o período de Natal, promovendo interação social, valorização das tradições culturais e fortalecimento do comércio local. A iniciativa visa também melhorar a percepção pública da administração municipal.

**5. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA / SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Menor valor apurado.

**6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA E FUNDAMENTO LEGAL:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Considerando o valor de mercado verificado na fase de estudo preliminar, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese, da Lei nº 14133/21.

**7. ESTIMATIVA DE PREÇOS:**

Após pesquisas de preço com empresas do ramo, chegou-se ao seguinte preço médio estimado:

<b>Pesquisas</b>	<b>Preços Propostos</b>
Princesinha da Estrutura	R\$ 33.000,00
Pro Audio Eventos	R\$ 32.000,00
M M Paisagismo e Decoração	R\$ 30.900,00
<b>Custo Médio Estimado</b>	<b>R\$ 31.966,66</b>

**8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:**

O prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** existe dotação para tal.

**Priscila A. Santos**  
**Secretária Geral**  
**Mat. 0926**